



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
Secretaria Municipal de Governo

**LEI N° 3.510
DE 14 DE DEZEMBRO DE 2007**

Denomina Rua Maria Vieira Santos a atual Rua “E-2”, situada entre a Rua Nelson Maynard e a Avenida Centenário, no Conjunto Assis Chateaubriand, Bairro Bugio.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARACAJU:

Faço saber que a Câmara Municipal de Aracaju aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua Maria Vieira Santos, a atual Rua “E-2”, situada entre a Rua Nelson Maynard e a Avenida Centenário, no Conjunto Residencial Assis Chateaubriand, Bairro Bugio.

Art. 2º - A EMURB tomará as providências necessárias para aposição da placa no mencionado logradouro.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo “Prefeito Aloísio Campos” em Aracaju, 14 de dezembro de 2007. 187º da Independência, 118º da República e 152º da Emancipação Política do Município.

EDVALDO NOGUEIRA
Prefeito de Aracaju

JOÃO BOSCO ROLEMBERG CORTES
Secretário Municipal de Governo

LUCIANO AZEVEDO PIMENTEL
Secretário Municipal de Planejamento

LUIZ CARLOS OLIVEIRA DE SANTANA
Procurador-Geral do Município